

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E  
ESGOTAMENTO SANITÁRIO CELEBRADO EM  
23/06/2010 PELO ESTADO DE SÃO PAULO, PELO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E PELA COMPANHIA DE  
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
SABESP**

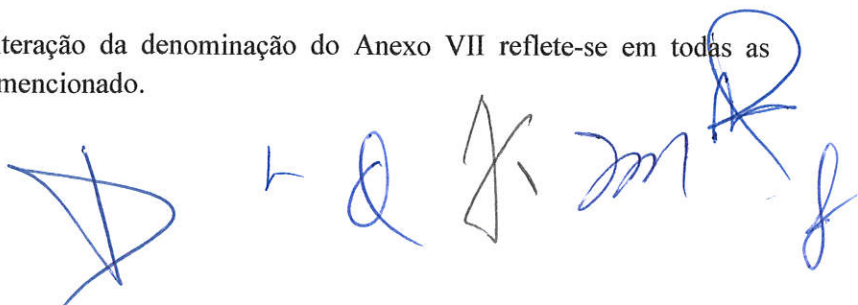
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de São Paulo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, compareceram as partes, entre si justas e contratadas, a saber, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, representado por seu Governador, Sr. Geraldo Alckmin, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Haddad, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Jerson Kelman, Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Rui de Britto Álvares Affonso e Diretor Metropolitano, Sr. Paulo Massato Yoshimoto, com fundamento no art. 60 da Lei federal nº 8.666/1993, celebram o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato formalizado em 23 de junho de 2016, constante do Processo SSRH nº 91/2010 e do Processo Administrativo Municipal PA nº 2010-0.046.703-8, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os Anexos I, II e VII a que se refere o Contrato acima epigrafado são substituídos pelos ora anexados a este instrumento, que, rubricados pelos representantes das partes, passam a integrar o respectivo contrato, com a seguinte denominação:

- Anexo I -** Plano de Metas de Atendimento e qualidade dos serviços – **1ª Revisão Quadrienal;**
- Anexo II -** Plano de Investimentos - **1ª Revisão Quadrienal;**
- Anexo VII -** Estratégia de Compatibilização dos Investimentos – Das Ações Vinculadas ao Planejamento Municipal e Estadual nas Áreas Habitacional e de Infraestrutura Urbana – **Revisão I.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A alteração da denominação do Anexo VII reflete-se em todas as disposições contratuais em que é mencionado.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

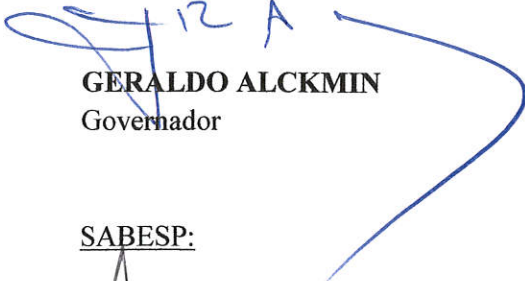
Ficam expressamente mantidas todas as demais disposições do Contrato em referência que não alteradas pelo presente.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente termo, em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos de direito.

São Paulo, 16 de dezembro de 2016.


ESTADO DE SÃO PAULO:

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO:


  
**GERALDO ALCKMIN**  
Governador

  
**FERNANDO HADDAD**  
Prefeito

SABESP:

  
**JERSON KELMAN**  
Diretor Presidente


SABESP:


  
**PAULO MASSATO YOSHIMOTO**  
Diretor Metropolitano

SABESP:

  
**RUI DE BRITTO ÁLVARES AFFONSO**  
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores

TESTEMUNHAS:

  
**NOME: MONICA PORTO**  
RG: 6.598.705-6  
CPF: 037.916.638-01

  
**NOME: WEBER SUTTI**  
RG: 18.286.353-0  
CPF: 274.424.698-09